

|                                                                                   |                                                                                          |                            |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------|
|  | <b>POLÍTICA CORPORATIVA</b>                                                              | CÓDIGO:<br><b>PC – 017</b> | VERSÃO:<br>1   |
|                                                                                   | TÍTULO:<br><b>POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO E<br/>REMUNERAÇÃO DE PARCEIROS<br/>COMERCIAIS</b> | DATA:<br>09/05/2025        | PÁGINA:<br>1/5 |

## POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO E REMUNERAÇÃO DE PARCEIROS COMERCIAIS

### CONTROLE DE APROVAÇÃO

| ELABORAÇÃO                                     | REVISÃO                             | APROVAÇÃO                                                          |
|------------------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| <b>Gerente de Distribuição</b><br>Miguel Patti | <b>Juridico</b><br>Rafael Fernandes | <b>Diretor de Administração<br/>Fiduciária</b><br>Vitor Moscatelli |

|                                                                                   |                                                                                          |                          |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----------------|
|  | Política Corporativa                                                                     | CODIGO:<br><b>PC-017</b> | VERSÃO:<br>1   |
|                                                                                   | TÍTULO:<br><b>POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO E<br/>REMUNERAÇÃO DE PARCEIROS<br/>COMERCIAIS</b> | DATA:<br>09/05/2025      | PÁGINA:<br>2/5 |

## Sumário

|                                               |   |
|-----------------------------------------------|---|
| PARTE I – IDENTIFICAÇÃO .....                 | 3 |
| 1. OBJETIVO .....                             | 3 |
| 2. ABRANGÊNCIA .....                          | 3 |
| 3. PRINCÍPIOS GERAIS .....                    | 3 |
| 4. CRITÉRIOS DE REMUNERAÇÃO .....             | 3 |
| 5. FORMA DE PAGAMENTO GLOSSÁRIO .....         | 3 |
| 6. MONITORAMENTO E CONTROLES .....            | 4 |
| 7. DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA .....           | 4 |
| 8. RESPONSABILIDADES .....                    | 4 |
| 9. VIGÊNCIA .....                             | 4 |
| 10. PREVENÇÃO DE CONFLITOS DE INTERESSE ..... | 4 |
| 11. MITIGADORES .....                         | 5 |

|                                                                                   |                                                                                          |                          |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----------------|
|  | <b>POLÍTICA CORPORATIVA</b>                                                              | CODIGO:<br><b>PC-017</b> | VERSÃO:<br>1   |
|                                                                                   | TÍTULO:<br><b>POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO E<br/>REMUNERAÇÃO DE PARCEIROS<br/>COMERCIAIS</b> | DATA:<br>09/05/2025      | PÁGINA:<br>3/5 |

## PARTE I – IDENTIFICAÇÃO

### 1. OBJETIVO

Estabelecer as diretrizes e critérios para a remuneração de parceiros comerciais que realizam a indicação de clientes à AZUMI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. (“AZUMI DTVM”), assegurando conformidade com os princípios de transparência, integridade e alinhamento ao melhor interesse do investidor.

### 2. ABRANGÊNCIA

Aplica-se a todos os parceiros comerciais contratados pela AZUMI DTVM que indicam clientes interessados em realizar aplicações nos fundos de investimento distribuídos ou administrados pela instituição, sendo eles empresas, correspondentes, distribuidores, agentes e afiliados.

### 3. PRINCÍPIOS GERAIS

A remuneração dos parceiros comerciais deve incentivar práticas alinhadas ao melhor interesse do investidor.

A política observa os princípios de transparência, equidade e prevenção de conflitos de interesse.

Toda remuneração deve estar prevista em contrato formal e refletir os produtos e serviços efetivamente ofertados ao investidor.

### 4. CRITÉRIOS DE REMUNERAÇÃO

A remuneração dos parceiros comerciais consiste em um valor fixo, calculado com base no volume financeiro aportado pelos clientes indicados pelo parceiro, acrescido de uma taxa de performance, ambas em percentuais devidamente ajustados entre as partes e formalizados através de documento próprio

### 5. FORMA DE PAGAMENTO GLOSSÁRIO

O pagamento da remuneração inicial ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis após a confirmação da aplicação.

O pagamento da remuneração de performance será realizado trimestralmente, com base na apuração do saldo médio das aplicações dos clientes indicados ao final de cada trimestre.

O parceiro deverá emitir nota fiscal correspondente para cada pagamento.

|                                                                                   |                                                                                          |                          |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----------------|
|  | <b>POLÍTICA CORPORATIVA</b>                                                              | CODIGO:<br><b>PC-017</b> | VERSÃO:<br>1   |
|                                                                                   | TÍTULO:<br><b>POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO E<br/>REMUNERAÇÃO DE PARCEIROS<br/>COMERCIAIS</b> | DATA:<br>09/05/2025      | PÁGINA:<br>4/5 |

## 6. MONITORAMENTO E CONTROLES

A AZUMI DTVM realizará a avaliação periódica dos pagamentos efetuados.

Será verificada a conformidade com os contratos firmados e com os códigos e normas aplicáveis da ANBIMA.

A área de compliance será responsável por acompanhar possíveis situações de conflito de interesse e recomendar ajustes se necessário.

## 7. DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

Esta política será disponibilizada no site institucional da AZUMI DTVM e, mediante solicitação, para os órgãos reguladores e autorreguladores.

As condições de remuneração dos parceiros constarão nos contratos firmados e, quando aplicável, serão divulgadas ao investidor de forma clara e adequada, inclusive com indicação dos percentuais incidentes sobre os produtos.

Além disso, será disponibilizado, trimestralmente, um Extrato Trimestral contendo informações consolidadas sobre a remuneração obtida com a Distribuição de Produtos de Investimento classificados como Valores Mobiliários contratados pelo investidor no período, nos termos do Art. 26-F da Res. CVM nº 179.

## 8. RESPONSABILIDADES

A área de Compliance é responsável por zelar pela aplicação e atualização desta política.

## 9. VIGÊNCIA

Esta política entra em vigor na data de sua aprovação pela diretoria e será revisada anualmente ou sempre que houver alteração relevante na regulamentação aplicável ou nos contratos de parceria.

## 10. PREVENÇÃO DE CONFLITOS DE INTERESSE

A AZUMI DTVM não permite que a estrutura de remuneração dos parceiros comerciais gere incentivos que possam prejudicar o melhor interesse do investidor ou causar conflito indevido entre as partes. Cabe à área de Compliance monitorar e recomendar ajustes sempre que necessário.

|                                                                                   |                                                                                          |                          |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----------------|
|  | <b>POLÍTICA CORPORATIVA</b>                                                              | CODIGO:<br><b>PC-017</b> | VERSÃO:<br>1   |
|                                                                                   | TÍTULO:<br><b>POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO E<br/>REMUNERAÇÃO DE PARCEIROS<br/>COMERCIAIS</b> | DATA:<br>09/05/2025      | PÁGINA:<br>5/5 |

## 11. MITIGADORES

Com o propósito de mitigar eventuais conflitos de interesse, a AZUMI DTVM tem como princípio que deve sempre ser observado e respeitado o perfil de investidor do cliente (“Suitability”) para realizar recomendação de produtos.

|                                                                                    |                                                                                                                 |                                                                                                                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>1. Periodicidade de revisão desse Documento.</b>                                | <input type="checkbox"/> 1 ano<br><input type="checkbox"/> 2 anos<br><input checked="" type="checkbox"/> 3 anos | <input type="checkbox"/> Periodicidade prevista em regulamentação<br><br><input type="checkbox"/> Periodicidade definida internamente |
| <b>2. Necessidade de divulgação do documento no site da internet da AZUMI DTVM</b> | <input checked="" type="checkbox"/> Sim<br><input type="checkbox"/> Não                                         |                                                                                                                                       |
| <b>3. Documento é para atendimento de regulamentação(ções) específica(s)</b>       | <input checked="" type="checkbox"/> Sim<br><br><input type="checkbox"/> Não                                     | Se sim, indique a regulamentação:<br><br>Art. 26-F da Res. CVM nº 179<br><br>[Norma/legislação pertinente]                            |

**AZUMI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**